



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 002/2018.

"2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP."

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018), de um lado, que entre si fazem de um lado a, **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.310.267/0001-24, estabelecida na Rua João Pessoa nº 474, Centro, na cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 134.753-SSP/MS, e do CPF nº 256.723.391-15 residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 71, centro, na cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado **CONTRATO ORIGINAL**, por mais 12 (doze) meses, ou seja de **01/02/2018** até **01/02/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 139.800,00 (cento trinta nove mil e oitocentos reais)** a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-Coord. Manut. Das Atividades Legislativas
3.3.90.35	-Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** passa a integrar o **CONTRATO ORIGINAL**, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

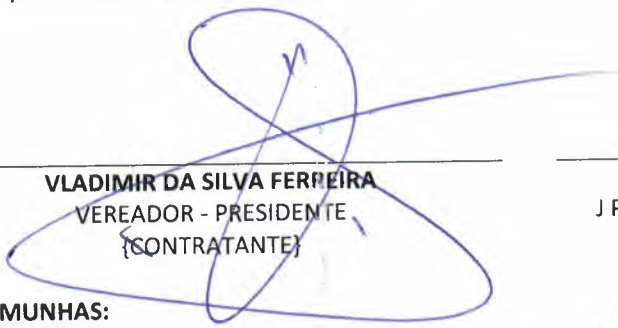
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

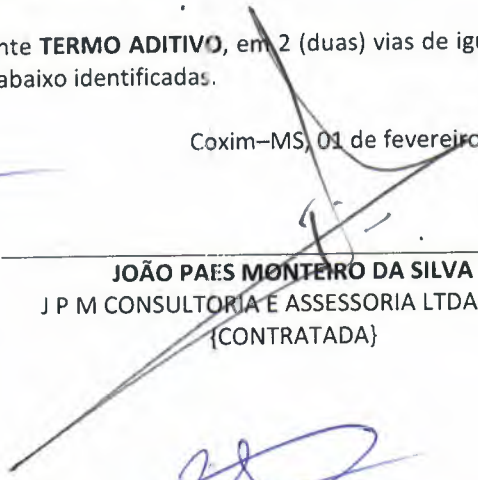
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

7.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 01 de fevereiro de 2018.


VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
VEREADOR - PRESIDENTE
{CONTRATANTE}


JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA
J P M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. - EPP
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:


NOME: JORCENIR DA SILVA SERROU
CPF/MF: 554.286.061-34


NOME: ROGERIO MARCIO GOMES PROENÇA
CPF/MF: 489.562.951-15



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS.

CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01. -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

01.031.0001-2.002 -COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.35 -SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR: R\$ 139.800,00.

VIGENCIA: 01/02/2018 A 01/02/2019

LOCAL/DATA: COXIM-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINAM: VEREADOR VLADIMIR DA SILVA FERREIRA E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

Poupaaaaaaaançã é Sicredi.

A que ainda dá um dinheirinho extra a cada ano.

Sicredi

Fls. N.º 012
4

DIÁRIO DO ESTADO MS

Delegados da Lava Jato assumem cúpula da Polícia Federal em MS

Nomeado em 31 de janeiro, o novo superintendente da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, Luciano Flores, não tomou posse ainda mas já atua e reorganizou o que é considerado o 'alto escalão' da instituição no Estado. Foi nomeado nesta quarta-feira (7) Luciano Menin, delegado que atuou na Lava Jato em Curitiba, para o cargo de Delegado Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado.

PÁG 03



CARNAVAL RIO VERDE

Praças e canteiros da área central estão sendo revitalizados. PÁG 04



OPERAÇÃO

5º Subgrupamento de Bombeiros Militar em Coxim Inicia Operação Carnaval na Região Norte. PÁG 05

Reportagem: Heli



PC/SONORA

MENINAS FURTAM CARRO PARA VISITAR NAMORADOS

PÁG 11

HOMENAGENS

Funeral de ex-comandante da PMMS tem homenagens de colegas de farda

PÁG 05

LOTERIAS

MEGA-SENA ACUMULA E PODE PAGAR R\$ 59 MILHÕES.

PÁG 04

DESDE JULHO DE 2017

Brasil confirma 353 casos e 98 mortes por febre amarela. PÁG 04

RIO VERDE

Câmara de vereadores retoma trabalhos após recesso. PÁG 04



A FH PASTAGEM é uma tecnologia baseada em células vegetais, de forma equilibrada, macia e microencapsulada, desenvolvida para pastagens. Aplica-se em, mas não se limita, a: pastagens de corte e pastejo, pastagens de corte e pastejo, pastagens de corte e pastejo.

Vantagens da linha FH Pastagens:
• Promove o aumento da produtividade das pastagens;
• Atua no controle de pragas e doenças das pastagens;
• Não altera o pH do solo e não causa danos ao solo;
• Possui baixa toxicidade;
• Facilidade de aplicação;
• Melhorar a qualidade da pastagem.

Márcio Fanti
Representante Comercial
67 95935-3783
E-mail: marcio_fanti@hotmail.com

Programa Heringer de Renovação de Pastagens

• Alta Produtividade
• Menor Pragas
• Menor Dano Ambiental
• Perda de Produtividade



TECNOLOGIA E CONHECIMENTO
À SERVIÇO DA PECUÁRIA BRASILEIRA



PINTANDO O FUTURO

Eliseu 3291-5609
Cassio 3291-3517

Av. Virgínia Ferreira, 741 - Flávio Garcia-Coxim

KORPPUS ACADEMIA

Zumba
Karate
Muay Thai
Musculação
Natação
Aulas em grupo
Hidroginástica
Treinamento Funcional

(67) 3291-3361 / 99631-4579
R. Antônio João, 211 Centro



Em breve em Coxim
MODA 20
PREÇO ÚNICO
Roupas | Brinquedos | Acessórios

Dr. Herley de Melo Tobias
Periodontista | Implantodontista
Prótese sobre implantes
Atendimento às quartas-feiras em Coxim
Coxim - Rua Antônio João, 739 3291-5758 | 9976-1373
São Gabriel - Rua Rio de Janeiro, 1130 3295-2655

Dr. Herley de Melo Tobias
Periodontista | Implantodontista
Prótese sobre implantes
Atendimento às quartas-feiras em Coxim
Coxim - Rua Antônio João, 739 3291-5758 | 9976-1373
São Gabriel - Rua Rio de Janeiro, 1130 3295-2655

RIO VERDE